

ENVIADO 02/05/2019

APROVADO 20/05/2019

PUBLICADO 23/05/2019

LEI N.º: 1.668/2.019.

DATA: 23 de maio de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 17.002,91 (Dezesseis mil dois reais e noventa e um centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.0006.1.007 – Ampliação e Reforma de Escolas	
4.4.90.51.00 – 1.794 – Obras e Instalações	R\$ 16.002,91
4.4.90.51.00 – 1.504 – Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 17.002,91

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 16.002,91 (Dezesseis mil, dois reais e noventa e um centavos) de tendência de excesso verificado por fonte de arrecadação.


§2º O Valor de R\$ 1.000,00 (Um mil Reais) de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS	
07.01 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.0003.2.010 – Conservação de Estradas e Vias	
(351) 4.4.90.52.00 – 1.504 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
TOTAL	R\$ 1.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 23 de maio de 2019.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal.